TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ
Departamento da 2ª Câmara
Sessão Ordinária

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL) DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA ENTRE AS 9 HORAS DO DIA 15 DE MARÇO DE 2021 (SEGUNDA-FEIRA) E ÀS 17 HORAS DO DIA 19 DE MARÇO DE 2021 (SEXTA-FEIRA), SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

Participaram os Conselheiros Paulo Curi Neto e Francisco Carvalho da Silva e os Conselheiros Substitutos Erivan Oliveira da Silva e Francisco Júnior Ferreira da Silva.

Participou, ainda, a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra Érika Patrícia Saldanha de Oliveira.

Ausente justificadamente, o Conselheiro José Euler Potyguara de Mello.

Secretária, Belª Francisca de Oliveira, Diretora do Departamento da 2ª Câmara.

A sessão foi aberta às 9h do dia 15 de março de 2021, e os processos constantes da Pauta de Julgamento da Sessão Ordinária Virtual n. 3, publicada no DOe TCE-RO n. 2303, de 4 de março de 2021, foram disponibilizados aos Conselheiros para julgamento em ambiente eletrônico.

PROCESSOS JULGADOS

1 - Processo-e n.	**03329/19**
Interessada:	Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira
Responsáveis:	Aline Bruna Silva - CPF nº 038.631.242-78, Ubirajara Soares Silva - CPF nº 684.688.492-00, Jurandir dos Santos - CPF nº 712.874.852-00
Assunto:	Fiscalização da Regularidade do Portal de Transparência - Cumprimento da Instrução Normativa nº. 52/2017/TCE-RO.
Jurisdicionado:	Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira
Relator:	CONSELHEIRO SUBSTITUTO **ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA** (em substituição regimental ao Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**
Manifestação Ministerial Eletrônica:	A Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra **ERIKA PATRICIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, proferiu manifestação eletrônica nos seguintes termos: "Desnecessário realizar qualquer acréscimo ao parecer já acostado aos autos".
Decisão:	"Considerar irregular, registrar o índice de transparência em 91,16% e não conceder o "Certificado de Qualidade em Transparência Pública" ao Portal de Transparência da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira, aplicando-se multas e fazendo determinações, à unanimidade, nos termos do Voto do Relator".

Documento de 11 pág(s) assinado eletronicamente por Edilson S. Silva e/ou outros em 14/04/2021.
Autenticação: EBBB-HBEB-EABD-TPUX no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.

2 - Processo-e n. **00963/19**
Interessados: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - Der, Fundo Para Infraestrutura de Transporte E Habitação-Fitha, Erasmo Meireles e Sá - CPF nº 769.509.567-20, Isequiel Neiva de Carvalho - CPF nº 315.682.702-91
Responsáveis: Elias Rezende de Oliveira - CPF nº 497.642.922-91, Erasmo Meireles e Sá - CPF nº 769.509.567-20
Assunto: Contrato nº 025/2017/FITHA - complementação da construção e pavimentação asfáltica em tsd na RO-464, trecho: BR 364/distrito de Tarilândia, subtrecho: estaca 1.275+0,00 a estaca 1.700+0,00 lote4, extensão de 8.50km, no município de Jaru. Processo Administrativo: 01.1411.00101.0000/2016 E 0009.334058/2018-10 (SEi!)
Jurisdicionado: Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação
Relator: CONSELHEIRO **EDILSON DE SOUSA SILVA**
Manifestação Ministerial Eletrônica: A Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra **ERIKA PATRICIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, proferiu manifestação eletrônica nos seguintes termos: "Desnecessário realizar qualquer acréscimo ao parecer já acostado aos autos".
Decisão: "Considerar constatada transgressão à norma legal na execução das despesas decorrentes do contrato n. 025/2017/FITHA, celebrado entre o Fundo para Infraestrutura e Habitação - FITHA e a empresa CNE Engenharia e Construção LTDA EPP, considerar parcialmente cumpridas as determinações contidas na " decisão DM 191/2020-GCESS, considerar parcialmente cumprida a determinação contida no item "g" da DM 102/2020-GCESS, considerar cumpridas as determinações constantes nas alíneas "a", "b" e "d", da DM 0102/2020-GCESS, afastar a determinação constante na alínea "f", da DM 0102/2020-GCESS, com determinações, à unanimidade, nos termos do Voto do Relator".

3 - Processo-e n. **00698/19**
Interessado: Elias Rezende de Oliveira - CPF nº 497.642.922-91
Responsável: Erasmo Meireles e Sá - CPF nº 769.509.567-20
Assunto: Contrato nº 043/2017/PJ/DER-RO - construção e pavimentação asfáltica em CBUQ da rodovia ro-005, trecho: km-5,00 (penitenciaria) / ramal aliança, semento: estaca 700+10,00, lote 2, com extensão de 16,43km, no município de Porto Velho. Processo Administrativo: 01-1420-02113-0019/2016.
Jurisdicionado: Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER
Relator: CONSELHEIRO **EDILSON DE SOUSA SILVA**
Manifestação Ministerial Eletrônica: A Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra **ERIKA PATRICIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, proferiu

Documento de 11 pág(s) assinado eletronicamente por Edilson S. Silva e/ou outros em 14/04/2021.
Autenticação: EBBB-HBEB-EABD-TPUX no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.

manifestação eletrônica nos seguintes termos: "Desnecessário realizar qualquer acréscimo ao parecer já acostado aos autos".

Decisão: "Considerar não constatada transgressão à norma legal capaz de macular a legalidade das despesas realizadas até a 10ª medição, decorrentes da execução do contrato nº 043/2017/PJ/DER-RO, celebrado entre o Departamento de Estradas e Rodagem - DER, e a empresa Amil Ltda., e mitigar a irregularidade imputada incialmente ao ex-Diretor Geral, Erasmo Meireles e Sá, com determinações, à unanimidade, nos termos do Voto do Relator".

4 - Processo-e n. **00938/20**
Interessada: Ellis Regina Batista Leal de Oliveira - CPF nº 219.321.402-63
Responsáveis: Glaucia Lopes Negreiros - CPF nº 714.997.092-34, Márcio Antônio Félix Ribeiro - CPF nº 289.643.222-15
Assunto: Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020.
Origem: Prefeitura Municipal de Porto Velho
Relator: CONSELHEIRO **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**

Manifestação Ministerial Eletrônica: A Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra **ERIKA PATRICIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, proferiu manifestação eletrônica nos seguintes termos: "Desnecessário realizar qualquer acréscimo ao parecer já acostado aos autos".

Decisão: "Considerar legal o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, deflagrado pelo Poder Executivo do Município de Porto Velho, com determinações, à unanimidade, nos termos do Voto do Relator".

5 - Processo-e n. **06567/17 (Apensos: 02383/17)**
Interessado: Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Responsáveis: José Oliveira de Andrade - CPF nº 133.762.171-49, Valdir de Araújo Coelho - CPF nº 022.542.803-25, Everson Abymael Francisco - CPF nº 778.018.492-72, Emerson Santos Cioffi - CPF nº 730.408.949-00, Josafá Lopes Bezerra - CPF nº 606.846.234-04, Marcelo Novaes Marinho - CPF nº 000.995.857-66, Adriana Rame dos Santos Lima - CPF nº 592.317.342-53, Washington Luis Sarat Santos - CPF nº 583.863.602-59, Mwx Empreendimentos Ltda. - CNPJ nº 10.586.169/0001-29
Assunto: Possíveis irregularidades em licitações e na liquidação de despesa realizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vilhena - SAAE com a empresa MWX Empreendimentos Ltda. (CNPJ 10.586.169/0001-29), visando à prestação de serviços de informática (Processos Administrativos nº 60/2011 e 99/2012), referentes aos exercícios de 2011 e 2012.
Jurisdicionado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vilhena
Advogados: José Oliveira de Andrade - OAB nº. 111-B, Defensoria Pública do Estado de Rondônia, Amadeu Guilherme Matzenbacher Machado - OAB nº. 4-B,

Documento de 11 pág(s) assinado eletronicamente por Edilson S. Silva e/ou outros em 14/04/2021.
Autenticação: EBBB-HBEB-EABD-TPUX no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.

Amadeu Guilherme Lopes Machado - OAB nº. 1225, José Oliveira de Andrade - OAB nº. 111-B
Suspeito: Conselheiro Edilson de Sousa Silva
Relator: CONSELHEIRO **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**
Suspeito: CONSELHEIRO **EDILSON DE SOUSA SILVA**
Manifestação Ministerial Eletrônica: A Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra **ERIKA PATRICIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, proferiu manifestação eletrônica nos seguintes termos: "Desnecessário realizar qualquer acréscimo ao parecer já acostado aos autos".
Decisão: "Acolher as preliminares de ilegalidade, irretroatividade da lei e irretroatividade da Súmula nº 6/2014/TCE-RO, afastando as demais preliminares levantadas pelas partes. Julgar Regular com Ressalvas a Tomada de Contas Especial, de responsabilidade do Senhor Josafá Lopes Bezerra, Gestor do SAAE, concedendo-lhe quitação. Julgar Regular a Tomada de Contas Especial e conceder quitação plena aos demais jurisdicionados apontados nos autos, com determinações, à unanimidade, nos termos do Voto do Relator".

6 - Processo-e n. **02878/20**
Responsáveis: Janini França Tibes - CPF nº 835.035.602-20, Luany Camila Fernandes Carvalho - CPF nº 941.250.152-87, Christiane Ribeiro Goncalves - CPF nº 648.966.762-20, Valéria Jovânia da Silva - CPF nº 409.721.272-91
Assunto: Pregão Eletrônico n. 107/2020 da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, que tem por objeto a aquisição de massa asfáltica (CBUQ) visando pavimentação urbana do município (Proc. Adm. 02.00158/2020).
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Porto Velho
Advogado: Maycon Cristoffer Ribeiro Goncalves – OAB nº. 9985/RO
Relator: CONSELHEIRO **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**
Manifestação Ministerial Eletrônica: A Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra **ERIKA PATRICIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, proferiu manifestação eletrônica nos seguintes termos: "Desnecessário realizar qualquer acréscimo ao parecer já acostado aos autos".
Decisão: "Considerar legal o Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2020/SML/PVH, com determinações, à unanimidade, nos termos do Voto do Relator".

7 - Processo-e n. **00937/20**
Interessados: Ellis Regina Batista Leal de Oliveira - CPF nº 219.321.402-63, Glaucia Lopes Negreiros - CPF nº 714.997.092-34
Responsável: Márcio Antônio Félix Ribeiro - CPF nº 289.643.222-15
Assunto: Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/CE/2020.
Origem: Prefeitura Municipal de Porto Velho
Relator: CONSELHEIRO **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**

Documento de 11 pág(s) assinado eletronicamente por Edilson S. Silva e/ou outros em 14/04/2021.
Autenticação: EBBB-HBEB-EABD-TPUX no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.

Manifestação Ministerial Eletrônica: A Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra **ERIKA PATRICIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, proferiu manifestação eletrônica nos seguintes termos: "Desnecessário realizar qualquer acréscimo ao parecer já acostado aos autos".

Decisão: "Considerar legal o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/CE/2020, deflagrado pelo Poder Executivo do Município de Porto Velho, com determinações, à unanimidade, nos termos do Voto do Relator".

8 - Processo-e n. **02201/19**
Interessado: Ministério Público do Estado de Rondônia
Responsáveis: Carlos Alexandre Perazzolli - CPF Nº 872.100.889-20, Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: Encaminha documentação referente à Notícia de Fato n° 2019001010008538, para conhecimento e providências cabíveis.
Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO **ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA**

Manifestação Ministerial Eletrônica: A Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra **ERIKA PATRICIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, proferiu manifestação eletrônica nos seguintes termos: "Desnecessário realizar qualquer acréscimo ao parecer já acostado aos autos".

Decisão: "Conhecer e, no mérito, considerar improcedente a representação formulada pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, com determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator".

9 - Processo-e n. **02408/19**
Responsáveis: Cleberson Silvio de Castro - CPF nº 778.559.902-59, Renato Rodrigues da Costa - CPF nº 574.763.149-72, Michely Cristiane Antunes da Silva - CPF nº 977.623.502-68
Assunto: Fiscalização da Regularidade do Portal de Transparência - Cumprimento da Instrução Normativa nº. 52/2017/TCE-RO.
Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Vale do Anari
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO **ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA**

Manifestação Ministerial Eletrônica: A Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra **ERIKA PATRICIA SALDANHA DE OLIVEIRA**, proferiu manifestação eletrônica nos seguintes termos: "Desnecessário realizar qualquer acréscimo ao parecer já acostado aos autos".

Decisão: "Considerar regular com ressalvas e conceder o certificado de Qualidade de Transparência Pública ao Portal da Transparência do Instituto de Previdência dos Servidores do município do Vale do Anari/RO - IMPVA, de responsabilidade do senhor Cleberson Silvio de Castro -

Documento de 11 pág(s) assinado eletronicamente por Edilson S. Silva e/ou outros em 14/04/2021.
Autenticação: EBBB-HBEB-EABD-TPUX no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.

Superintendente do IMPVA, Renato Rodrigues da Costa - Controlador Interno do IMPVA, e da senhora Michely Cristiane Antunes da Silva - Diretora Financeira e responsável pelo Portal do IMPVA, com determinações, à unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do Relator".

PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTAS

1 - Processo-e n.	**02938/20 (Processo Origem: 03041/13)**
Recorrente:	Thiago Leite Flores Pereira - CPF nº 219.339.338-95
Assunto:	Embargos de declaração com efeitos modificativos em face do Acórdão AC2-TC 00603/20 - Processo 03041/13.
Jurisdicionado:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Advogados:	Felipe Gurjão Silveira - OAB nº. 5320, Renata Fabris Pinto Gurjão - OAB nº. 3126
Relator:	CONSELHEIRO **PAULO CURI NETO**
observação:	Processo com pedido de vistas requerido pelo Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**, na forma regimental.

2 - Processo-e n.	**02960/20 (Processo Origem: 03041/13)**
Recorrentes:	Gilvan Ramos Almeida, Maria da Ajuda Onofre dos Santos - CPF nº 390.377.892-34, Joice Vieira de Carvalho - CPF nº 842.931.872-00
Assunto:	Embargos de declaração com efeitos modificativos e efeitos suspensivos em face do Acórdão AC2-TC 00603/20, Processo 03041/13.
Jurisdicionado:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Advogados:	José de Almeida Júnior - OAB Nº. 1370, Carlos Eduardo Rocha Almeida – OAB Nº. 3593
Relator:	CONSELHEIRO **PAULO CURI NETO**
observação:	Processo com pedido de vistas requerido pelo Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**, na forma regimental.

3 - Processo-e n.	**02933/20 (Processo Origem: 03041/13)**
Recorrente:	L & L Indústria E Comércio de Alimentos Ltda. - CNPJ nº 07.605.701/0001-01
Assunto:	Embargos de Declaração com efeitos modificativos em face do Acórdão AC2-TC 00603/20, Processo n. 03041/13.
Jurisdicionado:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Advogado:	Vivaldo Garcia Junior - OAB Nº. 4342
Relator:	CONSELHEIRO **PAULO CURI NETO**
observação:	Processo com pedido de vistas requerido pelo Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**, na forma regimental.

Documento de 11 pág(s) assinado eletronicamente por Edilson S. Silva e/ou outros em 14/04/2021.
Autenticação: EBBB-HBEB-EABD-TPUX no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.

PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA

1 - Processo-e n. **03080/20**
Interessada: Waldelira Cardozo de Oliveira - CPF nº 079.021.152-15
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO **ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA**
Observação: **Processo retirado de pauta, a pedido do relator.**

2 - Processo-e n. **00253/21**
Interessado: Emir Braz de Araújo Marques - CPF nº 110.856.901-30
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO **ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA**
Observação: **Processo retirado de pauta, a pedido do relator.**

3 - Processo-e n. **00261/21**
Interessada: Terezinha Maria Cherqui Zanotelli - CPF nº 351.079.282-34
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO **ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA**
Observação: **Processo retirado de pauta, a pedido do relator.**

4 - Processo-e n. **01117/11**
Responsáveis: Rui Vieira de Sousa - CPF nº 218.566.484-00, Sebastião Alcídio da Silva Tenani - CPF nº 868.114.608-49
Assunto: Tomada de Contas Especial - Decisão nº 665/2009 - 1ª CÂMARA
Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Administração
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO **ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA**
Observação: **Processo retirado de pauta, a pedido do relator.**

5 - Processo-e n. **03149/20**
Interessado: Elder Ferreira da Silva - CPF nº 106.761.712-49
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO **ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA**

Documento de 11 pág(s) assinado eletronicamente por Edilson S. Silva e/ou outros em 14/04/2021.
Autenticação: EBBB-HBEB-EABD-TPUX no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.

Observação: **Processo retirado de pauta, a pedido do relator.**

6 - Processo-e n. **00278/21**
Interessada: Marina Anunciação Rufatto - CPF nº 322.179.192-53
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO **ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA**
Observação: **Processo retirado de pauta, a pedido do relator.**

7 - Processo-e n. **00159/21**
Interessado: Almerio Rodrigues de Brito - CPF nº 811.299.042-53
Responsável: Laerte Gomes - CPF nº 419.890.901-68
Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão - Edital de Concurso Público nº 001/2018.
Origem: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO **ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA**
Observação: **Processo retirado de pauta, a pedido do relator.**

8 - Processo-e n. **03248/20**
Interessado: Ademilton Goulart de Moraes - CPF nº 023.885.372-15
Responsável: Maria Rejane Sampaio Dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO **ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA**
Observação: **Processo retirado de pauta, a pedido do relator.**

9 - Processo-e n. **02138/20**
Interessado: Raniere Araújo Silva - CPF nº 984.453.322-87, Maria Eurenice da Silva – CPF nº 468.770.532-49, Viviane de Fátima da Silva - CPF nº 007.558.052-75, Valmir José Thasmo Bonfin - CPF nº 015.442.942-20, Tatiana Leme Green Short - CPF nº 932.943.792-34, Fernando Ramos Neves da Costa – CPF nº 725.760.571-87
Responsável: Welliton Oliveira Ferreira - CPF nº 619.157.502-53
Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão - Edital de Concurso Público n. 001/2019.
Origem: Prefeitura Municipal de Vilhena
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO **ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA**
Observação: **Processo retirado de pauta, a pedido do relator.**

10 - Processo-e n. **03290/20**
Interessado: Otamar Machado - CPF nº 090.545.102-34

Documento de 11 pág(s) assinado eletronicamente por Edilson S. Silva e/ou outros em 14/04/2021.
Autenticação: EBBB-HBEB-EABD-TPUX no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.

Responsável: Vilson Ribeiro Emerick- (Presidente do Ipram)
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência de Espigão do Oeste
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO **ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA**
Observação: **Processo retirado de pauta, a pedido do relator.**

11 - Processo-e n. **02759/20**
Interessado: Rivalda Maria dos Santos Bergamini - CPF nº 351.650.492-72
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO **ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA**
Observação: **Processo retirado de pauta, a pedido do relator.**

12 - Processo-e n. **02562/20**
Interessado: Ivan Bueno de Lima - CPF nº 469.007.132-20
Responsável: Eduardo Luciano Sartori - CPF nº 327.211.598-60
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal (Portaria nº 12/INPREB/2020 - Matrícula nº 1009).
Origem: Instituto de Previdência de Buritis
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO **ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA**
Observação: **Processo retirado de pauta, a pedido do relator.**

13 - Processo-e n. **02826/20**
Interessado: Sansão Viana Nonato - CPF nº 030.608.452-04
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO **ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA**
Observação: **Processo retirado de pauta, a pedido do relator.**

14 - Processo-e n. **03264/20**
Interessado: Antônio Lopes Andrade - CPF nº 238.037.382-53
Responsável: Edinéia Maria Gusmão (assessora Especial-Semad)
Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão - Edital de Concurso Público n.001/2010.
Origem: Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO **ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA**
Observação: **Processo retirado de pauta, a pedido do relator.**

15 - Processo-e n. **03081/20**
Interessada: Enedina Medenski da Silva - CPF nº 325.551.212-34
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49

Documento de 11 pág(s) assinado eletronicamente por Edilson S. Silva e/ou outros em 14/04/2021.
Autenticação: EBBB-HBEB-EABD-TPUX no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.

Assunto:	Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem:	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON
Relator:	CONSELHEIRO-SUBSTITUTO **ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA**
Observação:	**Processo retirado de pauta, a pedido do relator.**

16 - Processo-e n.	**03143/20**
Interessada:	Maria Antônia Ferreira da Silva - CPF nº 251.031.802-00
Responsável:	Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto:	Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem:	Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator:	CONSELHEIRO-SUBSTITUTO **ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA**
Observação:	**Processo retirado de pauta, a pedido do relator.**

17 - Processo-e n.	**03924/16**
Responsáveis:	Espólio do Senhor Heitor Tinti Batista, representado pela Senhora Maria de Lourdes Batista - CPF nº 316.069.629-49, PAS - Projeto, Assessoria e Sistema - Eireli, representada pelo Senhor Edson Luis de Melo Depieri – CNPJ nº 08.593.703/0001-82, Bruno Queiroz dos Santos - CPF nº 881.449.682-04, Alexandra Dall'agnol - CPF nº 598.115.872-72, Sirlei Schuck - CPF nº 579.281.422-87, José Luiz Rover - CPF nº 591.002.149-49
Assunto:	Análise da legalidade do Contrato nº 077/2014 - Contratação de empresa de Consultoria de Engenharia para Elaboração de projetos no Município de Vilhena.
Jurisdicionado:	Prefeitura Municipal de Vilhena
Advogados:	Murilo Ferreira de Oliveira - OAB/SP 236.143, Thais Rodrigues de Oliveira - OAB/RO 8.965, Ediene da Silva Alencar - OAB/RO 9452, Estevan Soletti - OAB nº. 3702, Gilson Ely Chaves de Matos - OAB nº. 1733, Deolamara Lucindo Bonfa - OAB nº. 1561 OAB/RO, Rodrigo Totino - OAB nº. 6338, Ivan Francisco Machiavelli - OAB nº. 83
Observação:	**Processo retirado de pauta, a pedido do relator.**

Às 17h do dia 19 de março de 2021, a sessão foi encerrada.

Porto Velho, 19 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)
Conselheiro EDILSON DE SOUSA DA SILVA
Presidente da 2ª Câmara

Documento de 11 pág(s) assinado eletronicamente por Edilson S. Silva e/ou outros em 14/04/2021.
Autenticação: EBBB-HBEB-EABD-TPUX no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.

Documento de 11 pág(s) assinado eletronicamente por Edilson S. Silva e/ou outros em 14/04/2021.
Autenticação: EBBB-HBEB-EABD-TPUX no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.